



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 23 DE MARÇO DE 2026 PODER LEGISLATIVO

Denomina as vias dos Residenciais Porto Cambuí, Terras Dujoá e Copaíba, localizados no Município de Joanópolis.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Avenida “Cambuí”** a via pública provisoriamente denominada “Avenida 01” que possui 1.120,00 metros de extensão, sendo 925 metros no **Residencial Porto Cambuí** e 295 metros no **Residencial Terras Dujoá**, que inicia nas coordenadas LAT 22°56'53,478” S e LON 46°21'0,789” W e finda LAT 22°57'5,466” S e LON 46°20'26,784” W, localizada no Município de Joanópolis.

Art. 2º Passa a denominar-se **Rua “Cambuci”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 01” que possui 120,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°56'54,378” S e LON 46°21'0,636” W e finda LAT 22°56'57,084” S e LON 46°21'3,684” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 3º Passa a denominar-se **Rua “Carnaúba”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 02” que possui 616,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°56'53,646” S e LON 46°21'0,612” W e finda LAT 22°56'58,571” S e LON 46°20'41,5078” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 4º Passa a denominar-se **Rua “Araçá”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 03” que possui 112,85 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°56'57,792” S e LON 46°20'59,148” W e finda LAT 22°56'59,502” S e LON 46°21'0,804” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 5º Passa a denominar-se **Rua “Jatobá”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 04” que possui 272,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57'0,666” S e LON 46°20'53,784” W e finda LAT 22°57'2,64” S e LON 46°20'54,804” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 6º Passa a denominar-se **Rua “Pitanga”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 05” que possui 141,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57'1,494” S e LON 46°20'46,122” W e finda LAT 22°56'58,812” S e LON 46°20'47,013” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 7º Passa a denominar-se **Rua “Jenipapo”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 06” que possui 120,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57'2,61” S e LON 46°20'45,93” W e finda LAT 22°57'6,522” S e LON 46°20'46,938” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 8º Passa a denominar-se **Rua “Sapucaia”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 07” que possui 207,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’2,892” S e LON 46°20’37,908” W e finda LAT 22°57’8,88” S e LON 46°20’39,366” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 9º Passa a denominar-se **Rua “Guapuruvu”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 08” que possui 71,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’3,156” S e LON 46°20’33,822” W e finda LAT 22°57’5,016” S e LON 46°20’34,05” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 10. Passa a denominar-se **Rua “Gabirola”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 01” que possui 123,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’6,294” S e LON 46°20’24,702” W e finda LAT 22°57’9,837” S e LON 46°20’23,233” W, localizada no **Residencial Terras Dujoá**, no Município de Joanópolis.

Art. 11. Passa a denominar-se **Rua “Sibipiruna”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 02” que possui 101,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’9,948” S e LON 46°20’25,188” W e finda LAT 22°57’13,77” S e LON 46°20’25,326” W, localizada no **Residencial Terras Dujoá**, no Município de Joanópolis.

Art. 12. Passa a denominar-se **Rua “Oiticica”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 03” que possui 206,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’9,744” S e LON 46°20’25,074” W e finda LAT 22°57’7,482” S e LON 46°20’30,936” W, localizada no **Residencial Terras Dujoá**, no Município de Joanópolis.

Art. 13. Passa a denominar-se **Rua “Copaíba”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 01” que possui 149,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°56’59,628” S e LON 46°21’0,744” W e finda LAT 22°57’1,266” S e LON 46°20’57,768” W, localizada no **Residencial Copaíba**, no Município de Joanópolis.

Art. 14. Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas das vias em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 15. As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de atender pedido da Associação de Moradores dos referidos residenciais. A denominação das ruas tem o intuito de promover uma melhor organização e identificação dos logradouros, facilitando a localização dos endereços.

Destaca-se que os nomes escolhidos para as vias públicas fazem referência a espécies arbóreas nativas, escolha que valoriza a identidade ambiental do Município, incentiva a conscientização ecológica e presta homenagem à riqueza natural que caracteriza a região. Tal iniciativa contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e para a valorização do patrimônio natural local.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Além disso, a padronização e oficialização das denominações evitam transtornos futuros aos moradores, especialmente quanto à regularização de endereços, registros imobiliários e acesso a serviços públicos e privados.

Dessa forma, a presente proposição atende ao interesse público, promovendo organização territorial, valorização ambiental e melhoria na qualidade de vida dos moradores.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 23 de março de 2026.


Silvia Maria Equi Navarro
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 214-5
DATA 24/03/26 HRS 09:19
ASS Joana

1. Cambuí

O Cambuí é uma árvore nativa do Brasil, pertencente à família das mirtáceas, a mesma da goiabeira e da pitangueira. Ocorre naturalmente em áreas de Mata Atlântica, sendo encontrada em regiões de clima tropical e subtropical, especialmente no Sudeste do país.

Trata-se de uma espécie de pequeno a médio porte, que geralmente atinge entre 4 e 7 metros de altura, apresentando copa densa e folhas pequenas e brilhantes. Suas flores são claras e perfumadas, dando origem a pequenos frutos arredondados, comestíveis e de sabor doce a levemente ácido.

O cambuí possui importância ecológica por servir de alimento para aves e outros animais silvestres, contribuindo para a manutenção da biodiversidade. Além disso, é uma espécie valorizada por sua beleza natural e por sua presença característica em áreas de vegetação nativa brasileira.

2. Gabiroba

A gabiroba pertence à família Myrtaceae e ocorre principalmente no Cerrado e na Mata Atlântica. É uma árvore de pequeno a médio porte, geralmente entre 3 e 10 metros.

Seus frutos são amarelos, aromáticos e ricos em vitamina C, sendo consumidos in natura ou em doces e licores. São muito importantes para a fauna, especialmente aves e pequenos mamíferos.

Na medicina popular, folhas e cascas são usadas para tratar problemas digestivos e inflamações. A planta é resistente e adaptada a solos pobres, sendo útil em projetos de recuperação ambiental.

3. Sibipiruna

Muito comum nas cidades brasileiras, a sibipiruna é uma árvore de médio a grande porte, podendo atingir até 20 metros. Possui copa ampla e densa, ideal para sombra urbana.

Suas flores amarelas aparecem em grande quantidade, geralmente na primavera e verão, tornando-a muito ornamental. É resistente à poluição e ao calor, o que explica seu uso frequente em calçadas e avenidas.

Sua madeira é dura e resistente, mas hoje seu uso principal é paisagístico. É importante também para a fauna urbana, oferecendo abrigo e alimento para insetos e aves.

4. Oiticica

A oiticica é típica do semiárido nordestino, especialmente da Caatinga. Adaptada à seca, possui raízes profundas e folhas resistentes.

Pode atingir cerca de 10 a 15 metros de altura. Seu principal valor econômico está nas sementes, que produzem o óleo de oiticica, utilizado na indústria de tintas, vernizes e impermeabilizantes.

Além disso, é importante para sombreamento e conservação do solo em regiões áridas. Sua presença ajuda a manter o equilíbrio ambiental em áreas de clima extremo.

5. Cambuci

O cambuci é nativo da Mata Atlântica, especialmente da região da Serra do Mar em São Paulo. A árvore pode atingir até 8 metros.

Seu fruto tem formato achatado e sabor ácido, sendo muito utilizado na culinária contemporânea em sucos, doces, molhos e bebidas alcoólicas. Nos últimos anos, ganhou valorização gastronômica e cultural, com festivais e eventos dedicados a ele.

É uma espécie importante para a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica.

6. Carnaúba

Palmeira típica do Nordeste brasileiro, especialmente do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte. Pode atingir até 15 metros de altura.

É conhecida como “árvore da vida” porque todas as suas partes são aproveitadas. Seu principal produto é a cera de carnaúba, extraída das folhas, usada em cosméticos, alimentos, medicamentos e polidores.

Extremamente resistente à seca, é fundamental para a economia de regiões semiáridas e também tem importância ecológica.

7. Araçá

O araçá pertence à mesma família da goiaba e ocorre em diversas regiões do Brasil. É uma árvore ou arbusto de pequeno porte.

Produz frutos aromáticos, ricos em vitaminas e antioxidantes, utilizados em doces, sucos e geleias. É muito apreciado pela fauna.

A planta é rústica e resistente, sendo bastante utilizada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.

8. Jatobá

Árvore de grande porte encontrada na Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica. Pode ultrapassar 30 metros de altura.

Sua madeira é extremamente resistente e durável, muito utilizada na construção civil e marcenaria. Produz frutos com polpa nutritiva, rica em fibras.

A resina do jatobá também tem usos medicinais e industriais. É uma espécie de grande importância econômica e ecológica.

9. Pitanga

Muito comum no Brasil, a pitangueira é uma árvore pequena, de até 6 metros. Produz frutos vermelhos ou roxos, com sabor doce ou ácido.

É rica em vitaminas A e C e amplamente utilizada na alimentação. Suas folhas têm uso medicinal, especialmente em chás.

Muito usada em jardins e calçadas, também atrai aves e contribui para a biodiversidade urbana.

10. Jenipapo

Árvore tropical de médio a grande porte, comum em áreas úmidas. Pode atingir até 20 metros.

Seu fruto é usado na culinária (doces e licores) e também na produção de corante natural azul-escuro, utilizado tradicionalmente por povos indígenas em pinturas corporais.

Possui importância cultural, medicinal e ecológica significativa.

11. Sapucaia

Árvore de grande porte encontrada na Amazônia e Mata Atlântica. Pode ultrapassar 30 metros.

Produz frutos lenhosos que se abrem liberando sementes comestíveis, semelhantes à castanha-do-pará. Essas sementes são nutritivas e consumidas por humanos e animais.

A árvore tem madeira resistente e grande importância ecológica.

12. Guapuruvu

Árvore nativa da Mata Atlântica, conhecida pelo crescimento extremamente rápido. Pode atingir mais de 30 metros em poucos anos.

Possui tronco reto e copa alta, com flores amarelas vistosas. É muito utilizada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.

Apesar de sua madeira ser leve, é usada em aplicações simples.

13. Copaíba

Árvore nativa presente em vários biomas brasileiros. Pode atingir até 20–30 metros.

É famosa pelo óleo de copaíba, extraído do tronco, com propriedades anti-inflamatórias, cicatrizantes e antimicrobianas. Utilizado há séculos na medicina tradicional.

Também tem aplicações na indústria cosmética e farmacêutica. É uma espécie de grande valor econômico e ambiental.